

 **prefeitura de**
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91163 / 2024 - SEI Nº 23.0.000022210-0

TERMO ADITIVO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000022210-0

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **Associação Hospitalar Vila Nova**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, constituída neste ato por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'Molin, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82225/2023, tem por objeto o repasse à Associação Hospitalar Vila Nova (AHVN) para realização das adequações necessárias à reestruturação da US Morro dos Sargentos, serviço diretamente afetado pela enchente de maio/2024, conforme Plano de Trabalho anexo 30027299.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

2.1. Fica a colaboradora encarregada de realizar os serviços de reforma parcial da US Morro dos Sargentos contemplando pinturas e substituição das portas, conforme especificações constante no Plano de Trabalho 30027299.

2.2. O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão exercidos por servidores designados pela a Coordenação de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - CIM-DA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor previsto para a realização dos serviços é de R\$ 72.642,99 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) e será repassado em parcela única após assinatura do presente aditivo. Com o repasse, o aumento acumulado corresponde a 20,59% do valor original do Termo de Colaboração

3.2. Considerando o caráter temporário desta contratação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo:

Anexo I - Plano de Trabalho - SEI 30027299

Anexos II - Orçamentos - SEI 30027308 e 30027318



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 10:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/09/2024, às 14:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30256962** e o código CRC **D5343F43**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SMS

SMS - PLANO DE TRABALHO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Origem do recurso: () Orçamento Participativo (x) Emenda/ Portaria Federal
1.2 - Ano: 2024
1.3 - Valor da despesa: R\$ 72.642,99

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação Hospitalar Vila Nova	CNPJ: 04994418000112		
Endereço: Rua Catarino Andreatta, nº 155	E-mail: administracao@ahvn.com.br	Site: http://www.ssvn.com.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP 91750-040	DDD/Telefone: (051) 3245 8933
Conta Corrente : 06.449274.0-5	Banco: Banrisul		Agência: 0100
Nome do Representante Legal: Dirceu Beltrame Dal Molin			
Identidade/Órgão Expedidor: RG nº3005988435 SSP/PCRS	CPF: 222.303.860-34		DDD/Telefone: (051) 3245 8914
Endereço: Rua Professor Elpídio Ferreira Paes, nº 120	E-mail: administracao@ahvn.com.br		

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Identificação do objeto e do local onde será realizado: Repasso de recursos financeiros destinados à entidade para a realização da reforma da Unidade de Saúde Morro dos Sargentos, que foi atingida pelas enchentes.

3.2. Período de execução:
3.2.1. Início: Setembro de 2024
3.2.2. Término: Novembro de 2024

3.3. Justificativa:
(Condições atuais do objeto+ Especificação Técnica/ Apresentação detalhada do escopo do projeto que está sendo contratado)

A US Morro dos Sargentos foi fortemente atingida pelas enchentes. A pintura interna da unidade sofreu avarias, e todas as portas de madeira foram danificadas.

A pintura interna da unidade sofreu danos oriundos tanto do contato direto com a água da enchente, quanto da umidade gerada pelo acúmulo de água. Será executado serviço de raspagem do reboco e massa corrida existentes, aplicação de fundo preparador, massa corrida e tinta acrílica. Serão também pintados os elementos metálicos que entraram em contato com a água (corrimãos, guarda-corpos e grades).

Todas as portas internas da unidade, de madeira, absorveram água e começaram a estufar, impossibilitando o seu funcionamento. Será necessário substituir todas as portas internas. As portas existentes serão removidas, e os devidos requadros serão executados nas paredes. As portas novas serão de MDF, do tipo colmeia, lisas, com batentes e guarnições de PVC. As fechaduras e dobradiças serão cromadas.

3.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos (se contratado ou pela própria instituição):

O serviço de pintura será executado pela própria instituição, assim como a remoção das portas existentes e os devidos requadros nas paredes. O serviço de instalação das portas novas será contratado.

[1] A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

***ORIENTAÇÕES ITEM 3:**

Plano de Trabalho de contratação de projetos deve se acompanhado de:

- I - Planilhas orçamentárias/ Cotações de Preço – mínimo de 3 orçamentos;
- II - ART/ RTT de Orçamento (cotação).

Plano de Trabalho de contratação de reforma, ampliação ou construção de US deve ser acompanhado de:

- I - Projeto executivo de Arquitetura;
- II - Projetos executivos complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem e pluvial, gases medicinais, climatização, PPCI) conforme necessidade;
- III - Memoriais descritivos, especificações técnicas e memórias de cálculo;
- IV - Planilha orçamentária - mínimo de 3 orçamentos + SINAPI
- V - Plano de Contingenciamento que garanta a segurança de trabalhadores e usuários dos serviços prestados no imóvel.

4-METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas e indicadores claros, que possibilitem, posterior e oportunamente, a adequada aferição dos resultados esperados.

Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição e cumprimento de cada meta	Meios de verificação
Remoção do reboco e massa existentes, aplicação de massa corrida e pintura com tinta acrílica nas paredes internas da unidade, que possui área de 309,31m². Substituição de todas as portas internas da unidade, totalizando 25 portas, com dimensões e especificações conforme projeto.	Sistema de medição de avanço de obra.	Relatório fotográfico de Antes e Depois.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ATIVIDADE

Planejamento com datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto (descrever as etapas de execução).

Atividade	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Remoção da Pintura/Massa Existente		X	X				
Aplicação de Massa Corrida		X	X				
Pintura com Tinta Acrílica			X	X			
Remoção das Portas Existentes			X				
Instalação das Portas Novas			X				
Atividade	Descrição da atividade	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Por parte da parceira

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Pagamento de pessoal						
Serviços de terceiros	50.642,99					
Material de consumo	22.000,00					
Material permanente						
Outros (descrever)						


Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Pagamento de pessoal						
Serviços de terceiros						
Material de consumo						
Material permanente						
Outros (descrever)						

6.2. Por parte do Município

O repasse será feito em parcela única para a parceira.

7 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Eu, Dirceu Beltrame Dal Molin, médico, portador do RG nº 3005988435 e do CPF nº 222.303.860-34, DECLARO, para os devidos fins e sob pena da lei que esta OSC dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica e operacional para cumprimento do presente plano de trabalho, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução.

Documento assinado digitalmente
 DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
Data: 27/08/2024 08:00:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal